LEI Nº 507/2010 **TRAIRI, 11 DE MARÇO DE 2010.**

"Reajusta os valores dos vencimentos básicos dos servidores da Prefeitura Municipal de Trairi que indica e dá outras providências".

O PREFEITA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, no uso de suas atribuições legais **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste dos vencimentos básicos dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Trairi – CE que indica, no valor percentual de 15% (quinze por cento) retroativo ao mês de janeiro de 2010.

I. DIGITADOR 200 H/M
II. MAESTRO DA BANDA 200 H/M
III. MONITOR DE ARTE E CULTURA 200H/M
IV. MONITOR DE DANCA 200 H/M
V. MONITOR DE INFORMATICA 200 H/M
VI. MONITOR DE KARATER 200 H/M
VII. MOTORISTA 200 H/M
VIII. MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR I
IX. NUTRICIONISTA
X. SECR. ESCOLAR CLASS-A REF.1-200 H/M
XI. SECR. ESCOLAR CLASS-B REF.6-200 H/M
XII. SECR. ESCOLAR CLASS-B REF.8-200 H/M

CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido: 12/03/2010
Ass. Edineide R. A.

Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 196 Altos – CEP. 62.690-000 – Centro – Trairi –CE – PABX (85) 3351-1350
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389

Parágrafo Primeiro – O reajuste mencionado no *caput* desse artigo será concedido em 02 (duas) parcelas.

Parágrafo Segundo – A primeira parcela referente ao mês de janeiro de 2010 será concedida em 1° de março de 2010.

Parágrafo Terceiro – A segunda parcela referente ao mês fevereiro de 2010 será paga em 1° de abril de 2010.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros referentes ao pagamento da primeira parcela do reajuste, que retroagirá a 1° de abril de 2009.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, 11 de março de 2010.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 196 Altos – CEP. 62.690-000 – Centro – Trairi –CE – PABX (85) 3351-1350
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO REFERENTE A LEI Nº 507/2010, EM 11 DE MARÇO DE 2010

RELATÓRIO DE REAJUSTE SALARIAL FUNDEB 40% - 2010

CARGO	QUANTIDADE	SALARIO BASE	TOTAL	REAJUSTE DE 15%	SALARIO BASE	TOTAL COM REAJUSTE
DIGITADOR 200 H/M	5	494,68	2.473,40	74,20	568,88	2.844,41
MAESTRO DA BANDA 200 H/M	1	659,57	659,57	98,94	758,51	758,51
MONITOR DE ARTES E CULTURA 200 H/M	8	494,68	3.957,44	74,20	568,88	4.551,06
MONITOR DE DANCA 200 H/M	6	494,68	2.968,08	74,20	568,88	3.413,29
MONITOR DE INFORMATICA 200 H/M	7	494,68	3.462,76	74,20	568,88	3.982,17
MONITOR DE KARATER 200 H/M	1	494,68	494,68	74,20	568,88	568,88
MOTORISTA 200 H/M	2	494,68	989,36	74,20	568,88	1.137,76
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR I	2	549,64	1.099,28	82,45	632,09	1.264,17
NUTRICIONISTA	1	1.648,92	1.648,92	247,34	1.896,26	1.896,26
SECR. ESCOLAR CLASS-A REF.1-200 H/M	17	494,68	8.409,56	74,20	568,88	9.670,99
SECR. ESCOLAR CLASS-B REF.6-200 H/M	7	573,46	4.014,22	86,02	659,48	4.616,35
SECR. ESCOLAR CLASS-B REF.8-200 H/M	3	608,39	1.825,17	91,26	699,65	2.098,95
TOTAL			32.002,44			36.802,81